



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *1254* 2007

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Indenizar integralmente as férias regulamentares da servidora Dânia Aparecida França, referentes ao período aquisitivo 2004/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e sete.

Jose Maria Andrade Porto
VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

